



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 271/2017

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, em sessão realizada em 02 de fevereiro de 2017, e considerando o item "a)" *quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE*, integrante do ANEXO III do Decreto nº 8.891, de 27 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Criar a Comissão Permanente de Gestão de Convênios e Tomada de Contas Especial, na Diretoria de Administração.

Art. 3º Estabelecer que o texto completo do Regimento Interno da SUDENE, devidamente adequado ao Decreto nº 8.891, de 27 de outubro de 2016, seja disponibilizado no sítio www.sudene.gov.br, após publicação desta Resolução e anexado ao presente documento.

Art. 4ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Pessoal da Sudene.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 02 de fevereiro de 2017

**MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SUPERINTENDENTE**

**Alexandre Henrique de Gusmão
Gonçalves
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
(respondendo)**

**Alexandre Henrique de Gusmão
Gonçalves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS**

**Sérgio Wanderley Silva
DIRETOR DE GESTÃO DE
FUNDOS, INCENTIVOS, E DE
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

Original Assinado

Atualizado pela CGGI em FEVEREIRO/2017.